



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 015/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 235.406,93, PARA REFORÇO. EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 235.406,93 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 2 0827 Cessão Onerosa Pre-Sal.....R\$ 60.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
190 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE 00518 Bloco de Investimento na RedeR\$ 38.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
232 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 - Art. 5
- Audiovisual.....R\$ 582,17
FONTE 1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n 195/2022 - Art. 8
- Demais Setores da Cultura.....R\$ 2.084,65
FONTE 0899 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
- Lei n 14.399/2022.....R\$ 2.740,11

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0802.6.110 CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR
329 3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
FONTE 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes 1053 R\$ 577,69, fonte 1054 R\$ 2.068,60, fonte 0899 R\$ 2.718,00, fonte 0827 Cessão Onerosa Pre-Sal R\$ 60.000,00, Fonte 00518 Bloco de Investimento na Rede Saúde R\$ 38.000,00, **Excesso de Arrecadação** das fontes 1053 R\$ 4,48, 1054 R\$ 16,05, fonte 899 R\$ 22,11 e da **Anulação** das dotações:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
143 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE 00303 SAUDE - RECEITAS.....R\$ 23.400,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
184 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 36.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0802.6.110 CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR

330 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)R\$ 40.000,00
331 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 3.600,00
332 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 14.000,00
333 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 204/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, e que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o ofício nº 069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde onde solicita a concessão da gratificação devido à ampliação dos atendimentos de fisioterapia na Atenção Básica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lincoln Said de Andrade, investido no cargo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 20566, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), à luz do artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 205/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Helena Maria Ferreira de Souza, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21214, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 16/01/2024 a 15/01/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 21 de março de 2025 a 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 206/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 63, da Lei Estadual nº 18.419/2015, Considerando o Despacho Decisório do Poder Executivo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Danieli Barbosa Pereira, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21018, com base no artigo 63 da Lei Estadual nº 18.419/2015, a redução de carga horária de trabalho, não podendo ultrapassar em 50% pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - A servidora deverá assinar Declaração de que será a única responsável pela dependente durante o período determinado nesta Portaria, certificando que durante este processo de acompanhamento não ocupará qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica, sob pena de responsabilidade civil-administrativa e criminal.

Artigo 3º - Encaminha-se cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação e a Direção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, local de lotação da servidora, para devida ciência e planejamento dos horários de trabalho.

Artigo 4º - Proceda as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, convocando-a periodicamente para prestação de contas.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PORTARIA Nº 207/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº 206/2025 de 24 de março de 2025;

Considerando o ofício nº 011/2025 do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Danieli Barbosa Pereira, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21018, conforme tabela abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	08h00min às 12h00min				
Tarde	Redução de carga horária				

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 208/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 010/2025 do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a partir de 14 de março de 2025, o inciso VIX do art. 1º da Portaria nº 142/2025 de 12 de fevereiro de 2025, que concedeu Jornada Suplementar para a servidora pública municipal Maria Aparecida Lobo, investida no cargo de Educadora de CMEI, matriculada sob o nº 21006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 209/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Tamara José Lorbieski Silva, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21616, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, com início em 24 de março de 2025 a 22 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 210/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022,

Considerando o ofício nº 025/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria nº 209/2025 de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública municipal Ana Vitoria Maia Gomes, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21613, jornada suplementar no período de 24/03/2025 a 22/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 211/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a comissão de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026/2029:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Valdemar Salvi de Oliveira
Bruno Ernane Pereira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

José Vergílio da Silva
Nairdo Pereira
Angela Maria Guarnieri Azevedo

REPRESENTANTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Marilaine Joaquim Vidal

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 212/2025

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Saúde:

	Matrícula	Servidor	Cargo
I	21768	Luana Sene Porfírio	Escriturária
II	20513	Fernando Henrique Gonçalves	Técnico em Informática
III	21039	Kristian Sbolli	Enfermeiro

Artigo 2º - A Comissão participará da avaliação e julgamento em apoio aos procedimentos do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão terá a função de avaliar e julgar os itens de gêneros alimentícios que serão apresentados pelos componentes licitantes.

Artigo 4º - A presente designação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 213/2025

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Gêneros Alimentícios para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, e da outras providências".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Gêneros Alimentícios para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

	Matrícula	Servidor	Cargo
I	21646	Erika Patricia da Silva Vanzeli	Auxiliar de Serviços de Limpeza
II	21633	Francieli Regina da Silva Barros	Nutricionista
III	20821	Luciane de Souza	Auxiliar de Serviços de Limpeza

Artigo 2º - A Comissão participará da avaliação e julgamento em apoio aos procedimentos do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão terá a função de avaliar e julgar os itens de gêneros alimentícios que serão apresentados pelos componentes licitantes.

Artigo 4º - A presente designação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2025

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Gêneros de Higiene e Limpeza para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, e da outras providências".

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Gêneros de Higiene e Limpeza para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

	Matrícula	Servidor	Cargo
I	21773	Beiliane Mary de Queiroz Silva	Auxiliar de Serviços de Limpeza
II	20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	Auxiliar de Serviços de Limpeza
III	21693	Daniela de Cassia Ludviques	Auxiliar de Serviços de Limpeza

Artigo 2º - A Comissão participará da avaliação e julgamento em apoio aos procedimentos do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão terá a função de avaliar e julgar os itens de gêneros de higiene e limpeza que serão apresentados pelos componentes licitantes.

Artigo 4º - A presente designação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 392/2025 de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal Valdeinei Martins Crespo, investido no cargo de Pedreiro, matriculado sob o nº 21032.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 5

II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 24 de Março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	ADRIAN PEDRO LOURENÇO	14.322.129-6

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).

- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2282 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 24 de março de 2025 | PÁGINA: 7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de Informática e Assessoria em Tecnologia da Informação ao Poder Legislativo Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor ALEXSANDER VILELA ALBERGONI, matrícula funcional nº 124, nos termos do art. 36, inc. II, da Lei Municipal nº 08/2013, para o exercício de funções no âmbito da organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, correspondentes às seguintes atribuições:

- I. Responsável pela aplicação da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 02/2025;
- II. Encarregado Setorial de Proteção de Dados, nos termos do art. 14, §2º do Decreto Municipal nº 01/2023.

Art. 2º. Para o exercício concomitante das funções, o Servidor fará jus à Função Gratificada – FG no percentual de 25% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 08/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga - se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 24 de março de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE



2282diario24março2025.pdf

Código do documento ba429670-0cf8-4949-bb21-5ca0ecd2f07f



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

25 Mar 2025, 00:23:16

Documento ba429670-0cf8-4949-bb21-5ca0ecd2f07f **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T00:23:16-03:00

25 Mar 2025, 00:23:36

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T00:23:36-03:00

25 Mar 2025, 00:23:47

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 35724) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-25T00:23:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5ae7cec66ff2076e1fc3ce63f5d9c0050e4fbfe403d9dd127bbd7780b834c042

(SHA512):3899c3566c4547aa674d7e6d6c5ef6d6a2e7c6f4764459c06ecb2bcd0019474b1b28b5154d18f97dca23ba46fd3f88129ecb5f5c97057a2c4287d5a9a57435f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.